

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional, para o Hospital das Clínicas de Tuntum/MA.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais).

Tuntum (MA), 29 de julho de 2021.



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

Memorando nº 156/2021

Tuntum, 29 de Junho de 2021.

Ao senhor,

Sebastião Felipe Lucena Pessoa

Chefe do Setor de Compras e Contratos

A Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Das Clínicas de Tuntum/MA, também conhecido como Hospital Dr. Rafael Seabra, vem, por meio deste, requerer a deflagração de procedimento licitatório voltado à aquisição do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme especificações descritas abaixo, para o exercício de 2021:

- HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM/MA**

ITEM	DESCRIÇÃO
(01) Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)	Tem o objetivo de prevenir, monitorar e controlar possíveis danos a saúde e integridade do empregado e detectar riscos prévios, especialmente no que diz respeito às doenças relacionadas ao trabalho, através das realização de exames médicos admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função, admissional e exames complementares quando forem necessários. O Hospital das Clínicas de Tuntum/MA possui 135 (cento e trinta e cinco) colaboradores.

- JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a necessidade da elaboração do plano para a adequação as leis trabalhistas e exigências sanitárias, bem como a segurança dos colaboradores, solicitamos em caráter de urgência a cotação e a contratação de uma empresa especializada para realização do mesmo, ressaltamos ainda que este serviço será de suma importância para esta Unidade Hospitalar e estaremos assim cumprindo exigências da notificação nº 885.2021 do Ministério Público do Trabalho.

Sem mais para o momento e certo que serei atendido, renovo votos de estima e consideração.

**MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL**

Secretária Municipal de Saúde

Maria Rosenilde S. X. Brasil
Secretária de Saúde
Portaria nº 189/2021



Tuntum, 30 de Junho de 2021



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Nome Empresarial: SAMED – MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		
CNPJ: 03.018.993/0001-17		
Telefone: (98) 3221-1480		
E-mail: contato@samed.med.br		
Endereço: RUA DE NAZARÉ, 356 – CENTRO		
Cidade: SÃO LUÍS	UF: MA	CEP: 65.010-410

O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional**, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, (favor preencher os campos na proposta: VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL), (favor encaminhar este orçamento com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 180 (cento e oitenta) dias.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) O Hospital das Clínicas de Tuntum/MA possui 135 (cento e trinta e cinco) colaboradores.	SV	01		

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ___/___/___

Assinatura/Rubrica: _____



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Nome Empresarial: SAMED – MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		
CNPJ: 03.018.993/0001-17		
Telefone: (98) 3221-1480		
E-mail: contato@samed.med.br		
Endereço: RUA DE NAZARÉ, 356 – CENTRO		
Cidade: SÃO LUÍS	UF: MA	CEP: 65.010-410

O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional**, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, (favor preencher os campos na proposta: VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL), (favor encaminhar este orçamento com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 180 (cento e oitenta) dias.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) O Hospital das Clínicas de Tuntum/MA possui 135 (cento e trinta e cinco) colaboradores.	SV	01		

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias


Data de emissão: ___/___/___

Assinatura/Rubrica: _____



Tuntum, 30 de Junho de 2021




SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA
Chefe do Setor de Compras e Contratos
Portaria Nº 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Sebastião Felipe Lucena Pessoa
Chefe do Setor de Compras e Contratos
Matricula nº 0798



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.018.993/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/1999
NOME EMPRESARIAL SAMED - MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMED	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DE NAZARE - JOAQUIM TAVORA	NÚMERO 356	COMPLEMENTO ED SULACAP S-31
CEP 65.010-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 2211-480	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/07/2021** às **09:03:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
São Luís, 12 de Julho de 2021.

Ao
Hospital das Clínicas de Tuntum/MA
Email: comprastuntum@gmail.com
Telefone: (98) 98406-6099

Att: Sr. Sebastião Felipe Lucena Pessoa,

A Samed Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, inscrita no CNPJ de Nº 03.018.993/0001-17, apresenta proposta comercial para a prestação de serviços de Medicina do Trabalho conforme solicitação recebida através do email comprastuntum@gmail.com, enviado pelo Sr. Sebastião Felipe Lucena Pessoa no Cargo de Chefe do Setor de Compras e Contratos.

OBJETIVO

Prestação dos Serviços em Medicina do Trabalho: Coordenação do PCMSO, Elaboração do PCMSO e Elaboração do Relatório Anual do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional a serem realizados para o Hospital da Clínicas de Tuntum/MA.

CORPO TÉCNICO

A Samed possui um corpo técnico com amplo conhecimento em suas funções e atividades, cadastrados e regulares em seus devidos Conselhos.

- Médicos do Trabalho
- Engenheiros do Trabalho
- Enfermeiros do Trabalho
- Fonoaudiólogos
- Psicólogos
- Técnicos de Segurança do Trabalho
- Técnicos de Enfermagem

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1-Elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - A NR7 exige que as empresas de acordo com o grau de risco e quantidade de funcionários tenha um médico coordenador que constará no ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) e em todos os programas relacionados à Saúde da Empresa.

Samed Medicina e Segurança do Trabalho
Rua de Nazaré, 356 Ed. Sulacap, Térreo - Centro - São Luís - MA
Fone/ Fax: (98) 32211480 samed@samed.med.br www.samed.med.br

PRECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	- Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

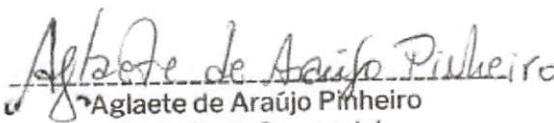
FORMA DE PAGAMENTO

- Será realizado através de Boleto Bancário com emissão de Nota Fiscal, sendo 50% na aprovação da proposta e 50% na data da entrega.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- A validade desta Proposta é de 180 (Cento e Oitenta) dias a contar desta data;
- A Contratante deverá fornecer à Contratada, cópia eletrônica do PPRA devidamente atualizado.
- Os custos de viagens como: Passagem, deslocamento e hospedagem, serão de responsabilidade da Contratante.
- Os valores constantes desta Proposta estão vigentes para serviços executados na cidade de Tuntum/MA.

Atenciosamente.


Aglaete de Araújo Pinheiro
Consultora Comercial



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Nome Empresarial: SAFEMED - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.		
CNPJ: 07.533.543/0001-13		
Telefone: (98) 3312 - 3152		
E-mail: comercial@safemedbrasil.com.br		
Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, Angelim, 71		
Cidade: São Luís	UF: MA	CEP: 65060-641

O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional**, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, (favor preencher os campos na proposta: VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL), (favor encaminhar este orçamento com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 180 (cento e oitenta) dias.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) O Hospital das Clínicas de Tuntum/MA possui 135 (cento e trinta e cinco) colaboradores.	SV	01		

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias


Data de emissão: ___/___/___

Assinatura/Rubrica: _____



Tuntum, 09 de julho de 2021.




SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA
Chefe do Setor de Compras e Contratos
Portaria Nº 015/2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.533.543/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAFEMED-MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAFEMED- CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 50.30-1-01 - Navegação de apoio marítimo 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CORONEL COLARES MOREIRA	NÚMERO 05	COMPLEMENTO QUADRA46 LOTE 04/05
---	---------------------	---

CEP 65.075-441	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@SAFEMEDBRASIL.COM.BR	TELEFONE (98) 3312-3152
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2021 às 16:14:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.533.543/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2005	
NOME EMPRESARIAL SAFEMED-MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CORONEL COLARES MOREIRA	NÚMERO 05	COMPLEMENTO QUADRA46 LOTE 04/05	
CEP 65.075-441	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@SAFEMEDBRASIL.COM.BR	TELEFONE (98) 3312-3152		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2021** às **16:14:29** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SAÚDE OCUPACIONAL

São Luís, 12 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - CNPJ: 06.138.911/0001-66

SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA
comprastuntum@gmail.com
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

REF: COTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E MEDICINA OCUPACIONAL

A **SAFEMED**, empresa Líder no segmento de Medicina e Engenharia de Segurança do Trabalho e certificada pelo **PROCEN**, eleita uma das cinco melhores empresas para se trabalhar pelo **GREAT PLEACE TO WORK**, possui uma carteira de clientes composta por empresas Nacionais e Multinacionais, em todos os segmentos de atividade (bancário, industrial, comercial e serviços), apresenta Proposta de Prestação de Serviços.

DADOS

FIRMA: SAFEMED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA
CNPJ: 07.533.543/0001-13
Insc. Municipal: 00005514400-1
Endereço: Avenida Jeronimo de Albuquerque, Nº 78 - Angelim.
Fone/Fax: (98) – 3221.4422
Responsável: **LUÍS GUSTAVO SARDINHA ALMEIDA**
CPF: 494.273.343-04
Celular: (98) 9 8406 - 9277 / (98) 9 9154 - 0463
Site: www.safemedbrasil.com.br
E-mail: gustavo@safemedbrasil.com.br / adalberto@safemedbrasil.com.br

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Conforme solicitação, segue Proposta para Prestação de Serviço em Saúde Ocupacional.

OBJETIVO

Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO

O serviço será realizado para a Prefeitura Municipal de Tuntum – MA.



CONDIÇÕES COMERCIAIS

SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
Elaboração do PCMSO	R\$ 2.000,00

OBS: Para elaboração/renovação do PCMSO, a contratante deverá enviar o PPRA vigente da empresa.

FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE apenas efetuará os pagamentos dos documentos de cobrança, referentes às medições/verificações por ele aprovadas e liberadas, em boleto bancário para 15 dias após a emissão da nota fiscal.

O CONTRATANTE somente aceitará, para efeito de cumprimento das obrigações de que trata esta cláusula, documentos preenchidos e recolhidos na forma exigida pela legislação.

Os documentos de cobrança ou a documentação obrigatória, emitidos com erros, rasuras ou em desacordo com os termos do Contrato serão restituídos à CONTRATADA, para a emissão correta. Sem prejuízo, o prazo para pagamento somente passará a correr após o efetivo recebimento, pelo CONTRATANTE, do documento devidamente corrigido. Não serão aceitas ressalvas ou acertos no corpo das notas fiscais/faturas.

Eventuais atrasos nos pagamentos em virtude da hipótese acima não acarretarão qualquer ônus ao CONTRATANTE.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.



REAJUSTAMENTO

Os preços permanecerão fixos e irremovíveis por 12 (doze) meses e, após esta data, os preços serão reajustados de acordo com a variação do índice IPCA, apurado pelo IBGE.

Caso haja atraso na execução dos serviços por culpa da CONTRATADA, os preços relativos ao Contrato em atraso serão reajustados somente até as datas originalmente pactuadas para sua conclusão integral ou por etapas.

REGISTRO NOS CONSELHOS DE CLASSE

- Conselho Regional de Medicina – CRM/MA – 0000859
- Conselho Regional de Enfermagem – 522.412-ENF
- Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – 000000842-5
- Conselho Regional de Administração – 0513-PJ
- CREFITO – RE000046

EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Profissional Médico Responsável	Dr. Jorge Luis Rodrigues Dualibe
Tempo de Experiência	30 anos
Profissional Engenheiro Responsável	Alberto Carvalho Costa
Tempo de Experiência	27 anos
Profissional Ergonomista Responsável	Alexssandro Veiga de Oliveira
Tempo de Experiência	16 anos
Profissional Administrador Responsável	Gustavo Azevedo Vinhas
Tempo de Experiência	17 anos
Profissional Enfermeiro do Trabalho	Luana Maria Carvalho Silva
Tempo de Experiência	7 anos
Profissional Técnico de Segurança Responsável	Rafael dos Anjos Alves
Tempo de Experiência	10 anos



Ainda compõe a Equipe os Seguintes Profissionais:

Médicos do Trabalho e de outras Especialidades, Fisioterapeutas, Nutricionistas, Psicólogos, Educador Físico, Técnicos de Segurança do Trabalho, Técnicos de Enfermagem do Trabalho, Bombeiros Civis, Enfermeiros do Trabalho e Intervencionistas, entre outros.

CURRICULO DA EMPRESA

Declaramos e relacionamos abaixo algumas empresas para as quais realizamos estes e outros serviços:

1) ENEVA – Unidade São Luis

- a. Contrato de Ambulatório (escopo semelhante) com equipe permanente 44 h/semanais formada por Enfermeiro do Trabalho + Técnico em enfermagem + Bombeiro Civil.
- b. Realização de exames médicos ocupacionais com atuação em todo Território Nacional;

2) VALE - Unidade São Luis

- a. Contrato de emergência (escopo semelhante) com UTI móvel e equipe permanente 24h formada por médico + Enfermeiro + Técnico em enfermagem + Condutor + Serviços Gerais.
- b. Realização de exames médicos ocupacionais.
- c. Realização de PCA
- d. Salvatagem
- e. Bombeiros Civis e Brigada de Incêndio.

3) VALE - Unidade Marabá/PA

- a. Contrato de emergência (escopo semelhante) com UTI móvel e equipe permanente 24h formada por médico + Enfermeiro + Técnico em enfermagem + Condutor + Serviços Gerais.
- b. Realização de exames médicos ocupacionais.
- c. Realização de PCA
- d. Salvatagem
- e. Bombeiros Civis e Brigada de Incêndio.

4) VALE - Unidade Canaã dos Carajás/PA

- a. Contrato de emergência (escopo semelhante) com UTI móvel e equipe permanente 24h formada por médico + Enfermeiro + Técnico em enfermagem + Condutor + Serviços Gerais.
- b. Realização de exames médicos ocupacionais.
- c. Realização de PCA
- d. Salvatagem



e. Bombeiros Civis e Brigada de Incêndio.

5) VALE - Unidade Onça Puma – Ourilândia do Norte/PA

- a. Elaboração de Estudo Ergonômico Global.
- b. Elaboração de Laudo de Insalubridade para todas as funções.

6) ALUMAR/ALCOA – Unidade São Luis

- a. Contrato de emergência (escopo semelhante) com equipe permanente 24h formada por médico + Enfermeiro + Técnico em enfermagem + Condutor + Serviços Gerais+ Fonoaudiólogo + Medico do Trabalho
- b. Gestão e terceirização de mão de obra da Clinica assistencial da Alumar, equipe formada por médicos (Clinico, pediatra, ginecologista, endócrino) + Nutricionista + Psicólogo + Enfermeiro + Técnico de Enfermagem + Recepcionistas + Assistente Administrativo + Serviços Gerais.
- c. Elaboração, e implantação, coordenação do PCA
- d. Elaboração e Implantação De Estudo e Laudo Ergonômico.

7) IBRAPP – Unidade São Luis

- a. Gestão e terceirização de mão de obra da Clinica equipe formada por médicos (Clinico, pediatra, ginecologista, Ortopedista, endócrino) + Dentista + Nutricionista + Psicólogo + Enfermeiro + Técnico de Enfermagem + Recepcionistas + Assistente Administrativo + Serviços Gerais.
- b. Elaboração e Implantação De Estudo e Laudo Ergonômico
- c. Gestao integrado de Saúde e Segurança no Trabalho
- d. Ginástica Laboral
- e. Elaboração, e implantação, coordenação do PCA
- f. Manutenção de equipe de emergencista.
- g. Brigada de Emergência
- h. Bombeiros Civis
- i. Locação de Carro de combate a Incêndio
- j. Inspeção preventiva dos sistemas de combate a incêndio,
- k. Treinamento e simulações de incidentes, combate a incêndio e outros.

8) AMBEV – Unidade São Luis

- a. Gestão e terceirização de mão de obra do Ambulatório, equipe formada por médicos (Clinico, Trabalho) + Nutricionista + Psicólogo + Enfermeiro + Técnico de Enfermagem
- b. Elaboração, e implantação, coordenação do PCA
- c. Elaboração e Implantação De Estudo e Laudo Ergonômico



9) SINGULAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – Unidade Recife/PE

- a. Contrato de emergência com UTI móvel e equipe permanente 24h formada por Técnico em enfermagem + Conductor
- b. Realização de exame médicos ocupacionais.
- c. Elaboração, e implantação, coordenação do PCA
- d. Elaboração e Implantação de Estudo e Laudo Ergonômico (em parceria também na CHESF, COPERGAS, ANS, PORTO DE SUAPE, entre outros)
- e. Manutenção de equipe de emergencista.
- f. Brigada de Emergência
- g. Bombeiros Civis
- h. Locação de Carro de combate a Incêndio
- i. Inspeção preventiva dos sistemas de combate a incêndio,
- j. Treinamento e simulações de incidentes, combate a incêndio e outros.

10) EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – Unidade São Luis

- a. Gestão e terceirização de mão de obra da clinica equipe formada por médicos (Clínico, pediatra, ginecologista, Ortopedista, endócrino) + Dentista + Nutricionista + Psicólogo + Enfermeiro + Técnico de Enfermagem + Recepcionistas + Assistente Administrativo + Serviços Gerais.

11) CONSÓRCIO CYCLONE – ALCANTARA – Unidade Alcântara

- a. Contrato de emergência com UTI móvel e equipe permanente 24h formada por Técnico em enfermagem + Conductor
- b. Realização de exames médicos ocupacionais.
- c. Realização de PCA

12) MA PARTICIPAÇÕES E PROMOÇÕES LTDA – Unidade São Luis

- a. Ambulatório com equipe de resgate e suporte ávida 24h, composto por médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, condutor socorrista, para dias de eventos com grande volume de visitante.
- b. Terceirização de resgate e suporte a vida, para dias de eventos com grande volume de visitante;
- c. Locação de UTI moveis, para dias de eventos com grande volume de visitante.
- d. Elaboração de Relatórios Ambientais
- e. Elaboração de PPRA (Programa de Proteção a Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Medicina e Saúde Ocupacional)
- f. Manutenção de equipe de emergencista.
- g. Brigada de Emergência
- h. Bombeiros Civis
- i. Locação de Carro de combate a Incêndio, para dias de eventos com grande volume de visitante.
- j. Inspeção preventiva dos sistemas de combate a incêndio, antes da vistoria do Corpo do Bombeiros para liberação das licenças e Alvará dos eventos.



Atenciosamente,



ADALBERTO TEOBALDO

Diretor Comercial e de Projetos

SAFEMED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA

ACEITE DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Data do Aceite: / /

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Sebastião Felipe Lucena Pessoa
Chefe do Setor de Compras e Contratos
Matricula nº 0798



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Nome Empresarial: SELP MED SERVICOS MEDICOS EIRELI		
CNPJ: 02.308.537/0001-49		
Telefone: (98) 3249-1512		
E-mail: adm@selpmed.com.br		
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 119 - Apeadouro		
Cidade: São Luís	UF: MA	CEP: 65.020-300

O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional**, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, (favor preencher os campos na proposta: VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL), (favor encaminhar este orçamento com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 180 (cento e oitenta) dias.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) O Hospital das Clínicas de Tuntum/MA possui 135 (cento e trinta e cinco) colaboradores.	SV	01		

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ____/____/____

Assinatura/Rubrica: _____



Tuntum, 09 de julho de 2021.


SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA
Chefe do Setor de Compras e Contratos
Portaria Nº 015/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

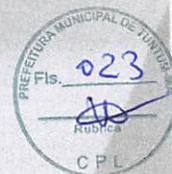


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.308.537/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/1998
NOME EMPRESARIAL SELP MED SERVICOS MEDICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SELP MED	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 119	COMPLEMENTO *****
CEP 65.099-110	BAIRRO/DISTRITO APEADOURO	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2021** às **16:01:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SelpMed
Medicina
do Trabalho

PROPOSTA COMERCIAL

DE: SELP MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 02.308.537/0001-49

RESPONSÁVEL: LUCIANE SAUAIA

TELEFONE: 98 99209-26-21

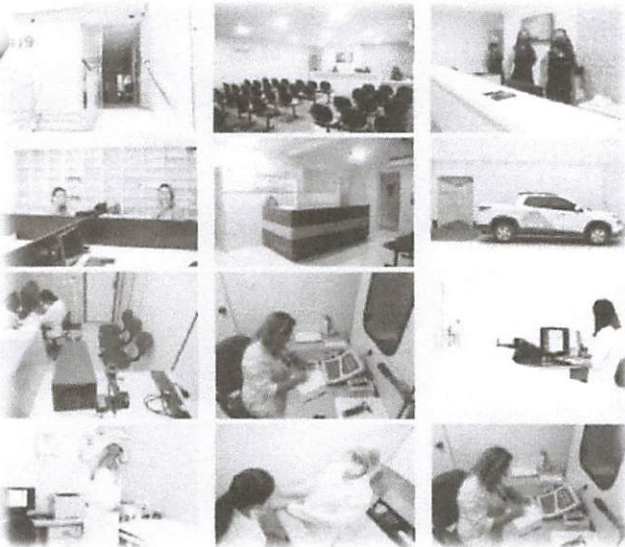
PARA: PREFEITURA DE TUNTUM



PDF PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES DO MARANHÃO
PROCEM Programa de Certificação de Empresas

EMPRESA CERTIFICADA PELO PROCEM

APRESENTAÇÃO



A SELPMED é uma empresa genuinamente Maranhense que atua no mercado local a mais de 20 anos, é uma instituição de direito privado especializada em saúde medicina ocupacional e segurança do trabalho. A clínica conta com equipamentos e profissionais capacitados, envolvidos e com ampla experiência no ramo de atuação.

Nossos equipamentos e profissionais são capacitados, podemos atender a sua demanda de forma personalizada com rapidez e eficiência.

SOMOS UMA EMPRESA CERTIFICADA PROCEM

MISSÃO

Contribuir para a gestão de Saúde e Segurança Ocupacional das organizações oferecendo um serviço de qualidade, com agilidade e eficiência.

VISÃO

Ser reconhecida como referência em clínica de Segurança e Medicina do Trabalho, buscando excelência em gestão.

VALORES

- Excelência no atendimento
- Ética
- Confiabilidade nos resultados
- Transparência nos processos



(Handwritten signature and initials)



OBJETO DA PROPOSTA

- 1- (O objeto desta proposta é a prestação de Serviços na Área de Segurança e Saúde do Trabalho e de Promoção da Saúde), conforme aquisição identificada no Termo de Aceite desta proposta no campo "Formalização"
- 2- A execução de qualquer serviço não incluso nesta proposta somente será autorizada mediante a formalização de novo Termo de Aceite Comercial.

INVESTIMENTO SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL

ITEM	SERVIÇOS MÉDICO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	1	1.300,00	1.300,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após aprovação, os serviços estarão liberados e o atendimento deverá ser iniciado.

Os pagamentos serão realizados na entrega do documento solicitado através de transferência, conforme dados abaixo:

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

BANCO DO BRASIL
 AG: 0020-5
 C/C: 11.289-5
 FAVORECIDO: SELPE MED SERVIÇOS MÉDICOS
 CNPJ: 02.308.537/0001-49 (PIX)

A CONTRATADA apresentará no Setor Competente da CONTRATANTE, a nota fiscal, após a conclusão dos correspondentes ao item "Investimento".

RESPONSABILIDADES

Os serviços serão executados por profissionais habilitados, qualificados nas matêmas



pertinentes.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONVÊNIO

Após o "ACEITE" desta proposta, solicitamos que nos envie os dados (Endereço, CEP, telefone, e-mail, CNPJ, Inscrição Estadual e etc.) da CONTRATANTE para que possamos realizar o cadastro em nossos sistemas.

FORMALIZAÇÃO

Os termos desta proposta que tem validade de 30 (trinta) dias. Sendo o que se apresenta, aguardo resposta na forma de aceitação dos serviços mencionados se estiverem de acordo com a sua compreensão, dessa forma devolver a proposta devidamente assinada.

Favor entrar em contato pelos fones 3249-1512 ou (98) 99209-26-21 para elaboração do contrato de prestação de serviços.

Certos de que podemos disponibilizar a maior gama de benefícios, nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

SELPMED SERVIÇOS MÉDICOS
Luciane C. de Faria Saiana
Diretora Administrativo

São Luís, 20 de Julho de 2021.

Li, de acordo, ou seja, aceito as condições descritas na presente proposta.
Representante Legal:

Assinatura: _____

CPF.: _____

COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: FORNECEDORES REGIONAIS

MAPA COMPARATIVO – VALOR UNITÁRIO

ITEM	OBJETO	UND	QTD	SAMED	SAFAMED	SELP MED
01	Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) O Hospital das Clínicas de Tuntum/MA possui 135 (cento e trinta e cinco) colaboradores.	SV	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.300,00

MAPA VANTAJOSIDADE – MENOR PREÇO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) O Hospital das Clínicas de Tuntum/MA possui 135 (cento e trinta e cinco) colaboradores.	SV	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00

Tuntum- MA, 22 de julho de 2021

Kalline Raiva Mendes
Membro do Setor de Compras e Contratos
Matricula nº 1533/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Kalline Paiva Mendes
Servidor Público
Matricula nº 1533

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional, para o Hospital das Clínicas de Tuntum/MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) O Hospital das Clínicas de Tuntum/MA possui 135 (cento e trinta e cinco) colaboradores.	SV	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00

2. JUSTIFICATIVA

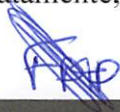
2.1 Tendo em vista a necessidade da elaboração do plano para a adequação às leis trabalhistas e exigências sanitárias, bem como a segurança dos colaboradores, requeremos a contratação de uma empresa especializada, pelo critério de menor preço, com o objetivo de prevenir, monitorar e controlar possíveis danos a saúde e integridade do empregado e detectar riscos prévios, especialmente no que diz respeito às doenças relacionadas ao trabalho, o retorno ao trabalho e mudanças de funções. Assim atender as demandas do Hospital da Clinicas de Tuntum – MA.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme o Decreto 1.026/21 e na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Dar ciência a Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.



4.2. Havendo fatos ou anormalidade que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a licitante vencedora comunicar tal fato a Contratante em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada.

4.3. Sustar a execução de qualquer objeto feito em desacordo com o contrato celebrado e com suas instruções estabelecidas.

5. VIGÊNCIA

5.1. O Contrato a ser firmado terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

6. PRAZO DA PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após apresentação do Documento Fiscal, devidamente atestado por fiscal designado pelo contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência.

8.2. Efetivar a satisfação do crédito da Contratada nos termos dispostos no contrato.

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto do presente contrato.

8.4. Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto.

Tuntum (MA), 23 de julho de 2021.



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum - MA

Ao setor contábil,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37, caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 26 de julho de 2021.



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho - Nº 411 - Centro

06138911/0001-66

Exercício: 2021

Emissão: 27/07/2021



Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 306

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 Saúde

Subfunção : 122 Administração Geral

Programa : 0002 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Ação : 2024 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde

Elemento : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

Saldo Orçamentário : R\$ 5.980,97

CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0



PORTARIA Nº 241/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **BRUNO COSTA MOTA**, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 28 de julho de 2021.



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum - MA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1525646679

PROIBIDO PLASTIFICAR
1525646679

MARANHÃO

NOME: **LUCIANE COSTA DE FARIA SAUAIA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **806174978 SEJUSP MA**

CPF: **638.327.393-00** DATA NASCIMENTO: **01/10/1979**

FILIAÇÃO: **EDUARDO AFONSO BARROS FERREIRA DE FARIA RITA DE CASSIA FONSECA COSTA**

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **B**

VALIDADE: **28/08/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **23/04/2002**

Nº REGISTRO: **02299038119**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Luciane B. de Faria Saúia* DATA EMISSÃO: **30/08/2017**

LOCAL: **SAO LUIS, MA**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Abdalla Beltrao* 63806214206 MA036072117



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

SELP MED SERVICOS MEDICOS EIRELI

EDUARDO AFONSO BARROS FERREIRA DE FARIA, brasileiro, natural de São Luís, Estado do Maranhão, solteiro, nascido em 02 de dezembro de 1950, médico, portador da Cédula de Identidade nº. 92.893 SSP/MA e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. 054.845.703-44, residente e domiciliado na Rua das Dálias, nº 130, Cond. Ilê Saint Louis apt. 1401 Torre C1, Bairro Ponta D'Areia, CEP: 65077-552, São Luís – Estado do Maranhão – Brasil. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob firma social **SELP MED SERVICOS MEDICOS EIRELI**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº. 119, Bairro Apeadouro, CEP: 65035-320, Município de São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ (MF) sob o nº. 02.308.537/0001-49, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE de nº 21600165997, em 29 de dezembro de 1997. Por esse instrumento decide na melhor forma de direito alterar o contrato social sob as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Retira-se da empresa **EDUARDO AFONSO BARROS FERREIRA DE FARIA** transferindo neste ato a titularidade para **LUCIANE COSTA DE FARIA SAUAIA**, brasileira, natural de São Luís – MA, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01 de outubro de 1979, empresária, portadora da Carteira de Identidade de nº 806174978 SEJUSP/MA e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 638.327.393-00, residente e domiciliada na Rua dos Pinheiros, nº 27, quadra 18, bairro Jardim São Francisco, CEP 65076-250, cidade de São Luís- Estado do Maranhão.

Cláusula Segunda: Fica transferido o capital da empresa, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizada em moeda corrente nacional do País para a titular **LUCIANE COSTA DE FARIA SAUAIA**.

LUCIANE COSTA DE FARIA SAUAIA

R\$ 200.000,00

Cláusula Terceira: A responsabilidade da titular é limitada à importância total de capital social integralizado.



Cláusula Quarta: A administração da empresa será exercida pelo titular **LUCIANE COSTA DE FARIA SAUAIA**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Quinta: Declara o titular **LUCIANE COSTA DE FARIA SAUAIA** da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **SELP MED SERVICOS MEDICOS EIRELI**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº. 119, Bairro Apeadouro, CEP: 65035-320, Município de São Luís, Estado do Maranhão

Parágrafo único: A empresa tem como nome de fantasia "**SELP MED**"

Cláusula Segunda: O capital da empresa, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizada em moeda corrente nacional do País.

Cláusula Terceira: A responsabilidade do titular é restrita ao capital integralizado.

Cláusula Quarta: O objetivo social da empresa é de:

8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (Especialista em saúde ocupacional e medicina do segurança do trabalho com emissão de atestados de saúde ocupacional- Aso);

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (Saúde e segurança do trabalho com elaboração de PCMSO, PPRA, LTCAT, PCMAT, CIPA e afins);

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Treinamentos diversos na área de segurança do trabalho);

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;



8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas(Oftalmologista);

8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana;

8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente(Espirometria).

Cláusula Quinta: A empresa tem prazo de duração por tempo indeterminado.

Clausula Sexta: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições mediante alteração contratual.

Cláusula Sétima: A administração da empresa será exercida pelo titular **LUCIANE COSTA DE FARIA SAUAIA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Oitava: O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Nona: Falecendo o titular a empresa continuará com suas atividades com os herdeiro e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Cláusula Décima: A responsabilidade técnica pelos serviços prestados, quando exigida será sempre de profissionais devidamente credenciados pelos órgão competentes, que terão total independência técnica na execução dos serviços conforme determinado em LEI, e na forma por ela estabelecido.

Cláusula Décima Primeira: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o titular, **LUCIANE COSTA DE FARIA SAUAIA**, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



Parágrafo Primeiro: A critério do titular o total ou partes dos lucros apurados poderão ser destinados a formação de reservas de lucros, ou então, permanecer em lucros acumulados para futuras destinação

Parágrafo Segundo: O titular poder também, receber os lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis mensais.

Cláusula Décima Segunda: Declara a titular **LUCIANE COSTA DE FARIA SAUAIA** da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima Terceira: Sob as penas da lei, declara, igualmente, que a titular **LUCIANE COSTA DE FARIA SAUAIA** não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que não se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de São Luís - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento em 1 (uma) via que será levado a JUCEMA, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São Luis - MA, 17 de dezembro de 2020.

EDUARDO AFONSO BARROS FERREIRA DE FARIA

LUCIANE COSTA DE FARIA SAUAIA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SELP MED SERVICOS MEDICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05484570344	EDUARDO AFONSO BARROS FERREIRA DE FARIA
63832739300	LUCIANE COSTA DE FARIA SAUAIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2020 12:21 SOB N° 20201191342.
PROTOCOLO: 201191342 DE 17/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006312055. CNPJ DA SEDE: 02308537000149.
NIRE: 21600165997. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/12/2020.
SELP MED SERVICOS MEDICOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.308.537/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SELP MED SERVICOS MEDICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SELP MED	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 119	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.099-110	BAIRRO/DISTRITO APEADOURO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2021 às 14:48:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SELP MED SERVICOS MEDICOS EIRELI**
CNPJ: **02.308.537/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:50:46 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2021.

Código de controle da certidão: **C827.070F.BB37.275C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 043236/21

Data da Certidão: 24/06/2021 14:43:10

CPF/CNPJ CONSULTADO: 02308537000149

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/07/2021 14:24:40



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 176174/21

Data da Certidão: 24/06/2021 14:38:21

CPF/CNPJ 02308537000149 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, obstando pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/07/2021 14:23:57



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA



Número da Certidão: 00006006592021

Validade: 03/08/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 02.308.537/0001-49	Inscrição Municipal: 8215006
Razão Social: SELP MED SERVICOS MEDICOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
863059900 – ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA GETULIO VARGAS	
Número: 119	Complemento:
Bairro: APEADOURO	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65035552

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **05 de abril de 2021 às 16:23**, sob o código de autenticidade nº **5B4E263C855A80A68C2775D4B221E827**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SELP MED SERVICOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.308.537/0001-49
Certidão nº: 6878119/2021
Expedição: 22/02/2021, às 15:46:42
Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SELP MED SERVICOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.308.537/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.308.537/0001-49

Razão Social: SELP MED SERVICOS MEDICOS EIRELI

Endereço: AV GETULIO VARGAS 119 / APEADOURO / SAO LUIS / MA / 65099-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.


Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041003590263568108

Informação obtida em 23/07/2021 14:33:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia vinte e nove (29) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **SELP MED SERVICOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **02.308.537/0001-49**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 29 de julho de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador “Sarney Costa”

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ

Pagar com cartão



Guia de Arrecadação do Tribunal de Justiça do Maranhão

Número da Guia	Pagar este documento até
21.057.301.001.012.695-5	22/08/2021
Data de emissão	Valor total do documento
23/07/2021	R\$ 51,12
Cedente	CNPJ
Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário - FERJ	04.408.070/0001-34

Serventia

SÃO LUÍS - CONTADORIA JUDICIAL DE SÃO LUÍS - FÓRUM DES. SARNEY COSTA

Dados do Processo

Número:

Autor/Requerente:

Réu/Requerido:

Sacado

SELP MED SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
AV. GETULIO VARGAS, 119, APEADOURO
SÃO LUIS/MA CEP: 65099-110

Composição do Documento de Arrecadação

ATENÇÃO: Para correntistas do Banco do Brasil, pagar preferencialmente via terminal de autoatendimento, Banco Postal e correspondentes bancários do Banco do Brasil. Não correntistas, pagar somente nos correspondentes bancários ou banco postal.

Nº DA CUSTA: 1331482021

CERTIDÃO - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Parâmetros informados:

Buscas: Até dez anos

Resultado do cálculo:

Certidão R\$ 51,12

(ART. 98, § 5º CPC) Desconto 0,00

(ART. 98, § 6º CPC) Parcelamento 1 x 51,12

TOTAL: R\$ 51,12

8581000000 5 51120517202 1 10822210573 0 01001012695 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

8581000000 5 51120517202 1 10822210573 0 01001012695 0

Nº Guia: 21.057.301.001.012.695-5

Vencimento: 22/08/2021





Boletos, Convênios e outros

G3372709233247271
27/07/2021 09:30:24



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/07/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.28.20
0020500020

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SELPE MED SERV MED LTDA
AGENCIA: 20-5 CONTA: 11.289-5
EFETUADO POR: MILENY C MACEDO

=====
Convenio CUSTAS JUDICIAIS FERJ
Codigo de Barras 85810000000-5 51120517202-1
10822210573-0 01001012695-0
Data do pagamento 27/07/2021
Valor Total 51,12
=====

DOCUMENTO: 072701
AUTENTICACAO SISBB:
7.9F2.3D5.675.067.6DD

Transação efetuada com sucesso por: JE657732 MILENY CORREA MACEDO.



SELP MED SERVICOS MEDICOS EIRELI-EPP

CNPJ: 02.308.537/0001-49

ENDERECO: Avenida Getúlio Vargas, nº 119, Apeadouro, São Luís - MA, CEP: 65.099-110

NIRE:21600165997

Balanco Patrimonial - Ativo

	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO	341.743,75	308.954,93
CIRCULANTE	189.470,10	186.676,12
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	88.398,78	186.068,99
Caixa Geral	45.932,11	85.155,93
Bancos - Contas Correntes	42.466,67	5.913,06
Aplicações de Liquidez Imediata	0,00	95.000,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	99.278,09	0,01
Clientes - Duplicatas A Receber	95.344,55	0,01
Adiantamentos a Empregados	3.933,54	0,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	1.793,23	607,12
Outras Despesas Antecipadas	1.793,23	607,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE	152.273,65	122.278,81
IMOBILIZADO	152.273,65	122.278,81
Bens em Uso	233.919,65	132.156,71
(-) Depreciação Acumulada	(81.646,00)	(52.921,31)
Bens em Construções	0,00	43.043,41

Balanco Patrimonial - Passivo

	31/12/2020	31/12/2019
PASSIVO	341.743,75	308.954,93
CIRCULANTE	121.178,09	133.823,26
ADIANTAMENTOS CLIENTES / TERCEIROS	0,00	50.270,26
Adiantamentos de Clientes	0,00	50.270,26
FORNECEDORES	8.625,91	12.128,99
Fornecedores Nacionais	8.625,91	12.128,99
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.579,60	0,00
Empréstimos Bancários	4.231,16	0,00
Financiamento Bancários	4.348,44	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	69.597,70	28.195,32
Folha de Pagto. Empregados	41.273,18	16.811,24
Folha de Pagto. Dirigentes	0,00	1.776,44
Contribuições e Encargos Sociais	10.183,50	9.607,64
Obrigações com Férias e Encargos	18.141,02	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	33.564,07	28.993,15
Impostos Retidos a Recolher	1.257,54	1.823,17
Impostos e Contribuições s/ Lucro	0,00	18.737,43
Impostos e Contribuições s/ Receita	32.306,53	8.432,55
CONTAS A PAGAR	810,81	0,00
Contas a Pagar	426,95	0,00
Seguros	383,86	0,00
OBRIGAÇÕES E PROVISÕES DE DESPESAS	0,00	14.235,54
Obrigações Trabalhistas	0,00	14.235,54
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.160,22	72.901,77
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.160,22	14.901,77
Empréstimos Bancários	0,00	14.901,77
Financiamento Bancários	6.160,22	0,00
EMPRESTIMOS C/ PESSOAS LIGADAS	0,00	58.000,00
Emprestimos c/ pessoas Ligadas	0,00	58.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	214.405,44	102.229,90
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	20.000,00
Capital Social Realizado	200.000,00	20.000,00
LUCROS OU (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.405,44	82.229,90
Lucros ou (-) Prejuízos Acumulados	(37.355,31)	82.229,90
Lucros ou (-) Prejuízos do Exercícios	51.760,75	0,00

ANTONIO PEREIRA BRANDAO:
 24958565353
 Antônio Pereira Brandão
 Contador CRC-Ma 5197-0

Assinado digitalmente por ANTONIO PEREIRA BRANDAO 24958565353
 DN: CN=, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raz. Brasileira v2, OU=AC SOLITE, OU=Servico SOLITE Multipla, OU=2503688000100, OU=Certificado PF A3, CN=ANTONIO PEREIRA BRANDAO: 24958565353
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2021.03.02 14:33:45-03'00'
 Formato: Versão: 1.0

**SELP MED SERVICOS MEDICOS EIRELI-EPP**

CNPJ: 02.308.537/0001-49

ENDERECO: Avenida Getúlio Vargas, nº 119, Apeadouro, São Luís - MA, CEP: 65.099-110

NIRE:21600165997

Demonstração do Resultado do Exercício

	31/12/2020
RECEITAS DE VENDAS/SERVIÇOS	1.975.679,15
Prestação de Serviços	1.975.679,15
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(397.582,57)
(-) Impostos e Contrib. s/ Vendas - Simples	(389.014,75)
(-) Glosa s/ Faturamento	(8.567,82)
= RECEITA LÍQUIDA	1.578.096,58
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	677.055,40
Custos dos Serviços Vendidos	677.055,40
= LUCRO BRUTO	901.041,18
DESPESAS OPERACIONAIS	724.791,01
Despesas com Administradores	18.578,00
Despesas com Pessoal	313.992,86
Despesas com Depreciação	28.724,69
Outras Despesas Operacionais	360.239,46
Despesas Tributárias	3.256,00
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	2.770,65
Despesas Financeiras	4.293,63
(-) Receitas Financeiras	(1.522,98)
(=) LUCRO OU (-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	173.479,52

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

	31/12/2020
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo de Lucros Acumulados no início do período	9,90
Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	173.479,52
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	-37.365,21
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	136.124,21
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	121.718,77
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	121.718,77
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.405,44

ANTONIO PEREIRA BRANDÃO
24958565353

Assinado digitalmente por ANTONIO PEREIRA BRANDÃO:24958565353
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=22536858000106, ou=Certificado PF A3, CN=ANTONIO PEREIRA BRANDÃO:24958565353
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: tua localização de assinatura aqui
 Data: 2021.03.02 14:33:16 -03'00'
 Força Reader Versão: 10.1.0

Antônio Pereira Brandão
 Contador CRC-Ma 5197-0

**SELP MED SERVICOS MEDICOS EIRELI-EPP**

CNPJ: 02.308.537/0001-49

ENDERECO: Avenida Getúlio Vargas, nº 119, Apeadouro, São Luís - MA, CEP: 65.099-110

NIRE:21600165997

Índices Contábeis

		31/12/2020
LIQUIDEZ		
Liquidez Corrente	$ILC=AC / PC$	1,56
Quanto existe de recursos de curto prazo (AC) para cada \$ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).		
Liquidez Seca	$ILs=(AC-Est) / PC$	1,56
Quanto existe de recursos de curto prazo sem estoques (AC) para cada \$ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).		
Liquidez Geral	$ILg = (AC+ARLP) / (PC+PELP)$	1,49
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP).		
Solvência Geral	$ILg = AT/PEXigTotal$	2,68
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP).		
ESTRUTURA DE CAPITAL ou ENDIVIDAMENTO		
Participação Capital de Terceiros	$IPCT=ExigTotal / PL$	0,59
Quanto existe dívida de curto e longo prazo (PC + PELP), capital de terceiros para cada \$ 1,00 do patrimônio Líquido, capital próprio.		
Composição do Endividamento	$ICE = PC / Exig Total$	0,95
Quanto existe de dívida no PC, capital de terceiros de CP para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP) capital de terceiros de CP e LP.		
Grau de Endividamento ou Geral	$IGE = Exig Total / AT$	0,37
Quanto existe de capital de terceiros no (PC + PELP) para cada \$1,00 do Ativo Total, obrigações com terceiros e com sócios.		
Imobilização do Patrimônio Líquido	$IIPL = AI / PL$	0,71
Quanto existe aplicados em, (AP) para cada \$ 1,00 de (PL), o excedente a \$1,00, é a parte financiada com capital de terceiros.		
Imobilização dos Não-Correntes	$IInC = AI / (PnC + PL)$	0,69
Quanto existe de recursos imobilizado, para cada \$ 1,00 de recursos longo prazo (PL + PELP) capital próprio + capital de terceiros LP.		
RENTABILIDADE ou RETORNO		
Margem Líquida	$MgL= LL / VL$	10,99%
Indica o percentual de lucro líquido sobre as vendas líquidas, isto é, o retorno econômico sobre as Vendas Líquidas.		
Retorno do Ativo	$IRA = LL / ATotal$	50,76%
Indica o percentual de lucro sobre o Atota, isto é, o retorno sobre o ATotal (recursos aplicados para o desempenho da atividade).		
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	$IRPL = LL / PLtotal$	80,91%
Indica o percentual de lucro líquido sobre o Capital próprio (PL), isto é, o retorno econômico sobre o Patrimônio Líquido.		
ROTATIVIDADE ou GIRO		
Giro do Patrimônio Líquido	$IGPL = VL / PL$	7,36
Quantas vezes o Capital Próprio (Patrimônio Líquido) girou no período em relação as Vendas Líquidas (receita líquida).		
Giro do Ativo Total	$IGAT = VL / AT$	4,62
Quantas vezes os Recursos Aplicados (Ativo Total) girou no período em relação as Vendas Líquidas (receita líquida).		
Giro do Ativo Operacional	$IGAO = VL / AO$	8,33
Quantas vezes Recursos Aplic. para circulação operac. (ATotal-Não Circulante) girou no período em relação as Vendas Líquidas.		

Antônio Pereira Brandão
Contador CRC-Ma 5197-0

ANTONIO PEREIRA BRANDÃO
24958565353

Assinado digitalmente por ANTONIO PEREIRA BRANDÃO 24958565353
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Ictez Brasileira v2, ou=AC
001, ou=ITZ, ou=AC SOLITI Multipla, ou=2283286000106, ou=Certificado PF
A3, cn=ANTONIO PEREIRA BRANDÃO, 24958565353
Resolvi: Assinar o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2021.03.02 14:34:11-0300
Font Reader Versão: 10.1.0

Demonstração dos Fluxos de Caixa Método Indireto

		31/12/2020
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado Líquido do Exercício		173.479,52
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores		-37.365,21
Depreciação e Amortização do Exercício		28.724,69
= Caixa gerado pelas operações		164.839,00
Variações nos ativos e passivos		
Aumento/Redução dos ativos		-100.464,19
Clientes - Duplicatas a Receber		-95.344,54
Adiantamentos a Empregados		-3.933,54
Despesas Antecipadas		-1.186,11
Aumento/Redução dos Passivos		-79.224,77
Adiantamentos de Clientes		-50.270,26
Fornecedores Nacionais		-3.503,08
Obrigações Trabalhistas		41.402,38
Obrigações Tributárias		4.570,92
Outras Obrigações		810,81
Obrigações e Provisões de Despesas		-14.235,54
Empréstimos c/ pessoas Ligadas		-58.000,00
= Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais		-14.849,96
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos		
Aumento de Capital		180.000,00
Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado		58.719,53
= Caixa líquido da Atividade de investimentos		238.719,53
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Lucros e Dividendos		-121.718,77
Empréstimos e Financiamentos		-4.480,95
= Caixa líquido da Atividade de financiamentos		-126.199,72
= Caixa líquido Gerados pelas Atividades		97.670,21
= Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa		-97.670,21
Caixa e Equivalentes de caixa no início do período		88.398,78
Caixa e Equivalentes de caixa no fim do período		186.068,99

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa SELPMED Serviços Médicos Eireli, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 119 – Apeadouro, CNPJ 02.308.537/0001-49 é nossa fornecedora de serviços em Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, realizando exames laborais, complementares, emitindo atestados admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho, bem como efetuando acompanhamento e execução de PCMAT e PCMSO desde junho de 2015. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto declarado nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente

São Luís – MA 05 de agosto de 2021

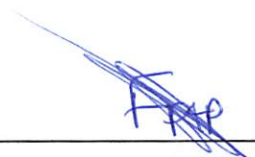
Alberto Ribeiro da Silva Sobrinho – 269.531.533-34

Gerente RH

À ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhamos os autos a essa Assessoria com vistas a análise do processo de Dispensa de Licitação nº 026/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional, para o Hospital das Clínicas de Tuntum/MA.

Tuntum (MA), 29 de julho de 2021.



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OPERACIONAL, PARA O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM/MA.

1. CONSULTA

Os presentes autos foram submetidos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação, mediante processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional, para o Hospital das Clínicas de Tuntum/MA.

Constam no presente processo: ofício da Secretaria Municipal de Saúde deste município, contendo as justificativas da contratação pretendida e demais elementos constantes no processo; despacho do Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas solicitando informação acerca da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda e autorização de despesa pela autoridade superior; bem como demais documentos necessários à instrução deste Processo Administrativo.

Assim sendo, cabe a esta assessoria a emissão de parecer acerca do enquadramento jurídico da dispensa licitatória, informando sobre a adequação dos procedimentos adotados, incluindo opinião expressa sobre a regularidade ou não do processo.

É o breve relatório. Passemos à análise jurídica.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A lei de licitações, em seu art. 38, VI, parágrafo único, prevê que os procedimentos administrativos que visam à contratação direta (dispensa e inexigibilidade) também devem ser submetidos à análise prévia da Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

[...]



Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). *(Grifo nosso)*.

Cumpre ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva. (Meirelles, 2001, p. 185).

Corroborando com tal tese, o Conselho Federal da OAB editou a Súmula n. 05/2012/COP que tem a seguinte redação:

ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB). *(Grifo nosso)*.

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Nesse sentido, a Lei nº. 8.666/93 estabelece, como regra geral para contratações, a adoção do processo licitatório. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes, trata-se das hipóteses de Dispensas de Licitações e Inexigibilidade de Licitação, previstas nos artigos 24 e 25, ambos da Lei nº 8.666/93.



A dispensa, é, portanto, uma das hipóteses excepcionais previstas pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que haja conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público. No caso em questão, em razão do valor dos serviços de gestão e hospedagem de sistema de prontuário eletrônico, verifica-se a incidência da Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Para a incidência do referido dispositivo, então, são requisitos: a) ser a despesa de valor não superior a 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93; e, b) não constituir a despesa uma parcela de uma outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez.

Quanto ao primeiro requisito a ser observado, não será possível contratar diretamente, via dispensa em razão do valor, se a despesa oriunda do contrato ultrapassar a cifra de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93, que assim estabelece:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Vale ressaltar que no dia 18 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 9.412 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no art. 23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93. Apesar de a redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar, de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, os mesmos também restaram alterados, com base na redação do art. 1º, do referido diploma legal, que determina:

Art. 1º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
(grifos nossos)



Sendo assim, para preencher esse primeiro requisito, o contrato não poderá ser superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais), conforme alteração promovida pelo Decreto nº 9.412/2018. Nesse sentido, considerando que a contratação pretendida está estimada em um total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), não resta impedindo à contratação no tocante a este requisito.

Quanto ao segundo requisito - de não constituir a despesa uma parcela de outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez - embora o inciso II do artigo 24 não diga expressamente, fica clara a intenção do legislador de impedir a contratação direta por meio de eventual fracionamento do objeto para adequar ao valor permitido para a dispensa. Assim, conforme justificativa, a administração não realizou no exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou objeto de natureza similar que, somadas, ultrapassem o limite máximo legal.

Dessa forma, resta evidenciado a possibilidade de o Município proceder com a contratação em tela, fazendo uso da Dispensa de Licitação, na forma do art. 24, II da Lei n.º 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Outrossim, convém mencionar, que a Dispensa de Licitação, não implica dizer, que o Município poderá contratar pessoas jurídicas sem fazer qualquer exigência, mesmo porque a Constituição Federal Brasileira, em seu art. 195, §3º veda a contratação de pessoas jurídicas que tenham débito com o sistema de Seguridade Social.

Dessa forma, a empresa contratada por meio de Dispensa de Licitação deve apresentar todas as documentações exigidas por meio da Lei nº 8.666/93. Além disso, frisa-se a necessidade de observar, quando da contratação direta, o valor do serviço que está sendo praticado no mercado.

Assim, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando-se, portanto, pela contratação da empresa, via dispensa licitatória, fundada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e Decreto nº 9.412/2018.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum/MA, 30 de julho de 2021.



CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES

Portaria n.º 029/2021

OAB/PI nº 19.254

Assessoria Jurídica

PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Carolaine Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF: 613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n ° 026/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional, para o Hospital das Clínicas de Tuntum/MA.

Considerando que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, por Dispensa de Licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Tuntum (MA), 30 de julho de 2021.



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

CONTRATO

Número: 251/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SELP MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OPERACIONAL, PARA O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM/MA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, conforme art. 6º, inciso XXIV da Lei Complementar Municipal 01/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **SELP MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.308.537/0001-49**, com sede estabelecida na Av. Getulio Vargas, Nº 119 – Apeadouro – São Luís/MA, CEP 65.099-110, neste ato representada pelo Sr.ª **LUCIANE COSTA DE FARIA SAUAIA**, portador do RG nº 806174978 SEJUSP/MA e inscrita no CPF sob o nº **638.327.393-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do procedimento licitatório de **Dispensa de Licitação nº 026/2021**, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre o Município e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional, para o Hospital das Clínicas de Tuntum/MA, em conformidade com o **Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2021** e seus anexos, que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa de licitação realizado na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

Fazem parte deste **Contrato**, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, salvo naquilo que por este **Instrumento** tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

- a) **Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2021;**
- b) Proposta da **CONTRATADA** e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela **Município**.





Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste **Contrato** com quaisquer dos documentos mencionados no *caput* desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este **Contrato**, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste contrato administrativo para execução do objeto, a Contratada se obriga a:

- a) Executar o objeto nas condições e no prazo estabelecido no processo, contados a partir do recebimento da respectiva autorização de serviços expedida pelo Contratante, conforme especificações técnicas estabelecidas no processo e em sua Proposta de Preços, observados as respectivas quantidades, qualidades e preços;
- b) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- c) Identificar seu pessoal nos atendimentos;
- d) Designar proposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- e) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- f) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- g) Arcar com as despesas com encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução;
- h) Responder pela supervisão, direção, técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução deste contrato, como única e exclusiva empregadora;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- j) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo Segundo – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Tuntum - MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Administração obriga-se a:

- a) Emitir as respectivas autorizações de serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do objeto contratado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste contrato;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e com prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Termo de Contrato.

Parágrafo Único: a vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto contratado contará a partir da data de recebimento da Nota de Empenho (autorização), ocasião em que a CONTRATADA fornecerá senhas de acesso, em quantidades e condições previstas na Proposta Comercial.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto será efetuado em conformidade com o disposto no processo.

Parágrafo Primeiro - A execução deverá ocorrer no prazo e forma estabelecidos no processo, mediante autorização;

Parágrafo Segundo – O CONTRATANTE, observado o prazo de execução, verificará se o Objeto atende as características especificadas no processo, e na proposta da contratada;

Parágrafo Terceiro – Não serão aceitos serviços que apresentem vícios de qualidade decorrentes de execução inadequadas.

Parágrafo Quarto – Não serão aceitos serviços executados diferentes das especificações estabelecidas no processo e na proposta da contratada.

Parágrafo Quinto – após verificação de qualidade de serviços executados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o contratante emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A contratada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MULTA E PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no presente Contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do “Caput” desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Atrasos não justificados na prestação de serviços sujeitarão a **CONTRATADA** à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da **CONTRATADA** oriundo desta contratação.

Parágrafo Terceiro - Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**, O **MUNICÍPIO**, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este **Instrumento** e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto - A inexecução total ou parcial deste **Contrato**, sujeitará ao **Contratado**, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à **CONTRATADA**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **MUNICÍPIO**.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do **Contrato** com base na alínea “a” do “Caput” desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo - No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado pelo contratante no Diário Oficial do Município (DOM), obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correspondentes a esta contratação estão no orçamento do município para 2021:

10.122.0002.2024.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PREÇO

Os preços contratados são aqueles discriminados neste **Contrato**, conforme da Proposta da **CONTRATADA**, nos termos expressamente aceitos pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que os preços acima contemplam todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a presente **prestação de serviço**

Rua Frederico Coelho, 411 – Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000
CNPJ: 06.138.911/0001-66



Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste **Contrato** são firmes e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO** em parcela única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, fatura ou recibo, quando da prestação do serviço. A empresa deverá manter todas as condições de habilitação durante o a execução do contrato

Parágrafo Segundo - O documento de cobrança será a Nota Fiscal/Fatura e nela deverá constar a agência bancária e conta corrente na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento, bem como informações do número do processo à qual pagamento é referente a fatura. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito bem como as condições do art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Terceiro– Quando a Nota Fiscal e/ou fatura apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela **CONTRATADA**, quando será contado o prazo de 08 (oito) dias para o pagamento, a partir da apresentação da nova Nota Fiscal, devidamente corrigida.

Parágrafo Quarto - O **MUNICÍPIO** efetuará a devida comunicação à **CONTRATADA** para regularização do documento de cobrança.

Parágrafo Quinto - A **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REGIME TRIBUTÁRIO

Estão inclusos nos preços contratados todos os tributos, contribuições, inclusive parafiscais, e demais encargos vigentes na data de apresentação da Proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro – Caso, a qualquer tempo, o **MUNICÍPIO** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidos com benefícios fiscais, reduções isenções ou extinção dos encargos mencionados no “caput” desta Cláusula, as vantagens auferidas serão transferidas a **MUNICÍPIO**, reduzindo-se os preços.

Parágrafo Segundo – Caso, por motivo não imputável à **CONTRATADA**, forem exigidos da mesma, em razão do cumprimento do Contrato, novos impostos, contribuições, inclusive parafiscais, ou seja, majorados os já existentes, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, a **MUNICÍPIO** absorverá os ônus adicionais, desde que os novos gravames não sejam de responsabilidade direta e exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO VALOR

O valor total desta contratação é de **R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA NOVAÇÃO

A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nela previstas, não importa em novação quanto aos seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada com renúncia ou desistência de aplicação ou ações futuras. Todos os recursos postos à disposição do **MUNICÍPIO**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

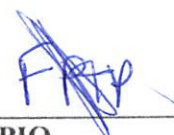
A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos dos serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do **Contrato**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

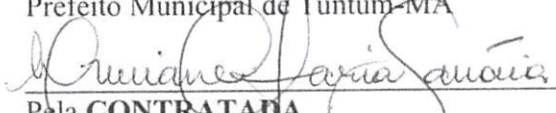
As partes integrantes elegem o foro da cidade de Tuntum - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente **Contrato**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente **Contrato**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

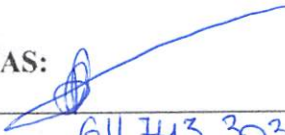

Tuntum - MA, 03 de agosto de 2021.


Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

SELPMED SERVIÇOS MEDICOS
Luciane C. de Faria Sauaia
Diretora Administrativo


Pela **CONTRATADA**
SELP MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ N° 02.308.537/0001-49
LUCIANE COSTA DE FARIA SAUAIA
CPF N° 638.327.393-00

TESTEMUNHAS:

1. Nome: 
CPF: 611.743.303-42
2. Nome: 
CPF: 605.794.693-60

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021.	1
DISPENSA DE LICITAÇÃO.	1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para prestação, de forma contínua, de serviços de engenharia na execução de manutenção predial em prédios e anexos de interesse da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min do dia 25 de agosto de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum, 03 de agosto de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Presidente da CPL.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa 026/2021. 2. Base Legal: Lei nº 8.666/93. 3. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Operacional, para o Hospital das Clínicas de Tuntum/MA. Contratada: SELP MED SERVIÇOS MÓDULOS EIRELI, CNPJ nº 02.308.537/0001-49. Vigência: 12 (doze) meses. 6. Valor do Contrato: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). 7. Dotação orçamentária: 10.122.0002.2024.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 03 de agosto de 2021. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM-MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e2bff962235a26276b20cd837b50385ae616d207

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

